

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: CuzcoMossul

EDIÇÃO: 2900

EDITADO EM: 30 / 07 / 2023

DECRETO Nº 1481 , DE 21 DE JULHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	223	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	218	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-4.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	220	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-6.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

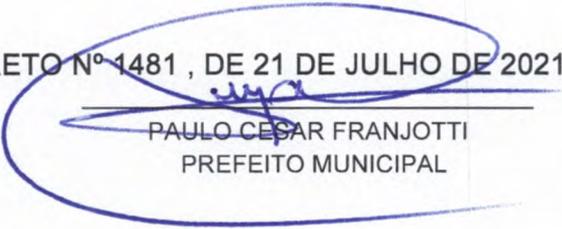
Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 21 de julho de 2021

12 0 0 0

DECRETO Nº 1481 , DE 21 DE JULHO DE 2021 - LEI N.304



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1481 , DE 21 DE JULHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	223	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	218	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-4.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	220	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-6.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 21 de julho de 2021